

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 469/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor dos Ofícios nºs 222/2022-MP/PJNT e 234/2022-MP/PJNT, ambos referente aos fatos denunciados na SIMP nº 000135-028/2022-SIMP, os quais foram encaminhados a DEPOL de Nova Timboteua/PA para adoção das medidas legais cabíveis, mas não obtiveram resposta e nem o devido andamento, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 03/08/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 470/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que deixou de cumprir as diligências solicitadas nos autos do Proc. nº 0811812-68.2021.8.14.0401 (IPL nº 00008/2021.100530-2) pelo M.P. e encaminhadas pelo Exmo. Juiz de Direito da 1ªVPMCM de Belém, para serem cumpridas por Autoridade Policial lotada na Seccional Urbana de Icoaraci - Distrito de Belém/PA, tudo conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 471/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 325/2022 - CLA - Limoeiro do Ajuru de 28/07/2022, onde é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente ao Proc. nº 0800145-23.2022.8.14.0087, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 01/08/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 472/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 00038/2018.100156-4 (Delegacia do Consumidor - DIOE) tendo sido gerado por este fato a SIMP nº 000393-100/2022, tudo conforme Of. nº 112/2022/MP-3ªPJCEAP-TCSJP/GAB de 28/07/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 473/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento com resultado em morte, por confronto a intervenção policial, do nacional A.B.C., fato ocorrido no município de Mãe do Rio/PA no dia 18/06/2022, fato este que gerou o BOP nº 00067/2022.100609-5 (IPL nº 00067/2022.100139-8), tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 03/08/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 474/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 24/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora A.C.P., mat. nº 5411165, a qual, em tese, agiu de forma indevida e desrespeitosa com superior hierárquico, ao deixar de atender determinação do Delegado de Gestão Itinerante-DGI para recepcionar uma apresentação envolvendo menor vulnerável de Marituba, tendo havido a necessidade de acionar outras autoridades policiais para que a servidora supracitada recepcionasse a situação, tudo conforme Relatório do DGI referente ao plantão das 20h do dia 22/08/2022 às 08h do dia 23/08/2022, mais e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 475/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 25/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta do servidor A.N.F.J. Mat. nº 5825970, o qual teria tido atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função, fatos ocorridos no município de Ananindeua/PA e que geraram o BOP nº 00004/2022.102509-1 e o TCO nº 00346/2022.100086-9, tombado pela DECRIF em 08/07/2022 tendo como vítima o nacional W.B.R., tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 18/08/2022;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 476/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 25/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente a identificação constante no Mandado de Prisão do Proc. nº 0004254-83.2018.8.14.0401, e como foi feita a identificação do indiciado L.F.N., quando inicialmente autuado no IPL nº 00004/2017.100782-7, tudo conforme fatos constantes na Decisão encaminhada pelo Poder Judiciário de Belém da Vara de Execução a esta Corregedoria, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 477/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 25/08/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pela, em tese, negligência ao ter deixado de adotar os procedimentos cabíveis, referente às solicitações encaminhadas pelo Parquet a DEPOL de Nova Timboteua/PA através dos Ofícios nº 161/2022-MP/PJNT de 06/04/2022, nº 195/2022-MP/PJNT de 20/04/2022 e nº 228/2022-MP/PJNT de 06/06/2022, todos referentes à SIMP nº 000086-028/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 03/08/2022 associado a anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil